PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI 019/2001

SÚMULA: Altera o anexo I da Lei Municipal 098/98.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I da lei Municipal 098/98, para acrescer 03 vagas no cargo constante do Grupo abaixo, perfazendo um total de 05 vagas, passando a constar com a seguinte redação:

Grupo ocupacional - Administração Geral

Denominação/classe	vagas
Almoxarife I	05

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 05 DE ABRIL DE 2001.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO POR 5 A 3
Em 15 de Maio de 2001
PRESIDENTE

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR 5 A 3
Em 16 de Maio de 2001

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob Nº 019/2001
Em 11 de Abril de 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei 019/01

Senhor Presidente:

Trata o presente Projeto de Lei da alteração do anexo I da Lei Municipal 098/98, acrescendo três vagas no cargo de almoxarife I.

A Comissão de Justiça e Redação já analisou a questão jurídica e a legalidade do Projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros analisou, que o projeto não acarretará sérias implicações aos cofres do Município, desta forma mostrando-se favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 09 de Maio de 2001.

INÁCIO POVAZ FILHO	**JUCELI RUTHS**	**ANTONIO CARLOS R DE OLIVEIRA**
PRESIDENTE	MEMBRO	MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei 019/01

Senhor Presidente:

O presente Projeto quer altera o anexo I da Lei Municipal 098/98, para acrescentar três vagas no cargo de almoxarife I.

A Comissão de Justiça e Redação após a análise do Projeto constatou estar o mesmo, dentro dos aspectos constitucionais, legais e de redação, mostrando-se dessa forma favorável ao Projeto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 09 de Maio de 2001.

NORMA S P RODRIGUES	**INÁCIO POVAZ FILHO**	**JUCELI RUTHS**
PRESIDENTE	MEMBRO	MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei 019/01

Senhor Presidente:

Trata o presente Projeto de Lei da alteração do anexo I da Lei Municipal 098/98, acrescendo três vagas no cargo de almoxarife I.

A Comissão de Justiça e Redação já analisou a questão jurídica e a legalidade do Projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros analisou, que o projeto não acarretará sérias implicações aos cofres do Município, desta forma mostrando-se favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 09 de Maio de 2001.

INÁCIO POVAZ FILHO	**JUCELI RUTHS**	**ANTONIO CARLOS R DE OLIVEIRA**
PRESIDENTE	MEMBRO	MEMBRO